

Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020

“Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do”

Emenda de Plenário

Art. 1º. O §11 do artigo 3º da Lei nº 13.979, de 2020, na redação que lhe deu o artigo 1º da medida provisória nº 926, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

““Art. 3º

.....

.....

.....

§ 11. É vedada a restrição à ação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, **exceto se em razão de greve, movimentos de paralisação e operação-padrão.** (NR)

Justificação.

A emenda visa a adequação do texto a fim de que sejam preservados e não criminalizados o direito dos trabalhadores a greve, a movimentos de paralisação e operação-padrão.

Sala das Sessões, em de julho de 2020

Deputado ENIO VERRI



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Enio Verri)

Altera a MPV 926/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD203719900800, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.